



Câmara Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

LEI Nº 004/94, DE 13 DE ABRIL DE 1.994

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO FAZER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DR. LÍBERO LUCHESI.

Eu, ODEIR RIBEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que o plenário aprovou e eu promulgo e sanciono a presente Lei de autoria do Legislativo Municipal.

ARTIGO 1º- Fica a Câmara Municipal de Planalto autorizada a fazer uma contribuição financeira no valor de CR\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), ao Parque de Exposição Dr. Líbero Luchesi, situado à Rua Pedro de Souza Brandão, s/n, CGC. 56356264/0001-37, destinada a cobrir despesas.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a contribuição do que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação abaixo relacionada:

LEGISLATIVO- Câmara Municipal

3000.00 - Despesas Correntes

3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

02-Outros Serviços e Encargos

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Planalto, 14 de Abril de 1.994.




ODEIR RIBEIRO DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal-